

CONSELHEIROS

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
(Presidente)

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Márcio André Madeira de Vasconcelos
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Leandro Maciel do Nascimento

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretária das Sessões

Marta Fernandes de Oliveira Coelho

SUMÁRIO

ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS.....	02
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	03
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	06
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	08
PAUTAS DE JULGAMENTO	11

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 www.tce.pi.gov.br

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 www.facebook.com/tce.pi.gov.br

 @Tcepi

 tce_pi

TERESINA - PI, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Publicação: Terça-feira, 18 de outubro de 2022

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

Acórdãos e Pareceres Prévios

PROCESSO TC/002463/2022

ACÓRDÃO Nº 450/2022-SPL

DECISÃO Nº 927/22

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REFERENTE AO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO TC/013506/2020

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

EMBARGANTE: JONDSO CASTRO FÉ- GESTOR

ADVOGADO(S): UANDERSON FERREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 5456 E OUTROS (PROCURAÇÃO À PEÇA 5)

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

REDATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ELEMENTOS NOVOS A ENSEJAR ALTERAÇÃO DO JULGADO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

1. Correção de equívoco no julgamento, uma vez que foi comprovado o erro de cálculo pelo próprio TCE/PI e verificado que o Município cumpriu o mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com o art. 77, III, ADCT, da Constituição Federal, aplicando 15,73% nas ações e serviços públicos de saúde.

Sumário: Embargos de Declaração – Prefeitura Municipal de Parnaguá/PI. Exercício Financeiro de 2017. Conhecimento. Provimento. Decisão unânime.

Retornam os autos ao Plenário para continuidade do julgamento com a confirmação do voto da Consª. Flora Izabel, nos termos da Decisão Nº 891/22 (peça 47). Colhido o voto remanescente, que acompanhou o voto-vista do Cons. Kleber Eulálio (peça 46), restou concluso o julgamento, como segue.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o relatório da II Divisão Técnica/DFAM (peça 40), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 42), a sustentação oral do advogado Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456, e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime,

em consonância com o parecer ministerial, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração e, no mérito, por maioria, divergindo do parecer ministerial, conforme e pelos fundamentos expostos no voto do Redator (peça 42), pelo seu provimento, reformando-se o Acórdão nº 038/2022-SPL para dar provimento do Recurso de Reconsideração TC/013506/2020, modificando a decisão de parecer prévio recorrido de Reprovação para Aprovação com Ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura de Parnaguá, exercício 2017, com o fim de corrigir o equívoco no julgamento, uma vez que foi comprovado o erro de cálculo pelo próprio TCE/PI e verificado que o Município cumpriu o mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com o art. 77, III, ADCT, da Constituição Federal, aplicando 15,73% nas ações e serviços públicos de saúde e as irregularidades remanescentes não serem capazes de macularem as Contas de Governo da Prefeitura de Parnaguá. Vencidos o Relator e a Consª. Waltânia Alvarenga, que votaram pelo provimento parcial dos Embargos de Declaração para fazer constar expressamente que o Município de Parnaguá atingiu o índice de 14,68% em ações e serviços públicos de saúde, mantendo-se, entretanto, o Acórdão nº 038/2022-SPL no que tange ao improvimento do Recurso de Reconsideração TC/013506/2020, de modo a remanescer a recomendação de reprovação das contas de Governo de Parnaguá, exercício 2017.

Presentes os(as) Conselheiros(as) Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente), Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Flora Izabel Nobre Rodrigues e os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em substituição ao Cons. Kleber Dantas Eulálio (em gozo de férias), Delano Carneiro da Cunha Câmara e Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária nº 029, em Teresina, 15 setembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Relator.

Informações Sugestões Reclamações Elogios

OUVIDORIA DO TCE-PI

 (86) 3215 - 3987

 ouvidoria@tce.pi.gov.br



 (86) 99423-5047

 Av. Pedro freitas 2100
Centro Administrativo/Teresina-PI

 www.tce.pi.gov.br/ouvidoria

Decisões Monocráticas

PROCESSO TC/013477/2022

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS CPF Nº 000.525.543-09

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BURITI DOS LOPES

RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 296/2022 - GKB

Trata o presente processo de ato de aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pela servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS CPF nº 000.525.543-09, ocupante do cargo de AOS Educacional I, matrícula nº 100675-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Lopes, com arrimo nos art. 40, §1º, III da CF c/c art. 19 da lei Municipal nº 460/2013, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância a informação da Divisão de Fiscalização dos Atos de Pessoal – DFAP (Peças 3) com o Parecer Ministerial (Peça 4), que constataram que a interessada atendeu a todos os requisitos necessários para a efetivação do benefício **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373, da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** a Portaria nº 245/2022 às fls. 1.44, publicada no Diário Oficial ano II, Ed. 250, Teresina, segunda de 13 de junho de 2022 (fls. 1.46), concessiva de aposentadoria ao interessado no valor de R\$ 1.212 (um mil duzentos e doze reais), com proventos compostos das seguintes forma:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, conforme art. 62 da Lei nº 465/2013, que dispõe sobre o plano de carreira, cargo, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Buriti dos Lopes e art. 3º da Lei nº 649/2022, que dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos Agentes de Apoio Técnico e Administrativo vinculados à Secretaria de Educação do Município de Buriti dos Lopes.	R\$ 1.212,00
A. QUINQUÊNIO, de acordo com o art. 27 da Lei nº 465/2013 que dispõe sobre o plano de carreira, cargo, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Buriti dos Lopes.	R\$ 261,19

TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
	R\$ 1.473,19
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.376,53
Proporcionalidade – 09,26%	R\$ 955,47
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente – art. 7º, IV, da Constituição Federal)	R\$ 1.212,00

Autorizando o seu registro, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso II, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 13 de outubro de 2022.

(Assinatura Digitalizada)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Relator

PROCESSO TC/013489/2022

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO: DEUSDETE RAIMUNDO DE CARVALHO CPF Nº 246.583.753-20

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 297/2022 - GKB

Trata o presente processo de ato de aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pela servidora Sr. DEUSDETE RAIMUNDO DE CARVALHO CPF nº 246.583.753-20, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, classe III, Padrão E, matrícula nº 0429066, lotado na Secretaria de Estado de Saúde do Piauí, com arrimo nos Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância a informação da Divisão de Fiscalização dos Atos de Pessoal – DFAP (Peças 3) com o Parecer Ministerial (Peça 4), que constataram que o interessado atendeu a todos os requisitos necessários para a efetivação do benefício **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373, da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** a Portaria nº 1239/2022 – PIAUÍ PREV às fls. 1.138, publicada no D.O.E do nº 183, em 23 de setembro de 2022 (fls. 1.139), concessiva de aposentadoria ao interessado no valor de R\$ 1.940,98 (um mil novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), com proventos compostos das seguintes forma:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/04	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

Autorizando o seu registro, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso II, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 13 de outubro de 2022.

(Assinatura Digitalizada)
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Relator

PROCESSO TC/013560/2022

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DA MORTE DO SEGURADO OSVALDO RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, CPF Nº 014.098.913-72

INTERESSADA: ROSA BENVINDO VELOSO DE MIRANDA, CPF Nº 685.121.633-72

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

PROCURADOR: PLINIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 298/2022 - GKB

Trata-se de Pensão por Morte requerida por ROSA BENVINDO VELOSO DE MIRANDA, CPF nº 685.121.633-72, cônjuge supérstite do Sr. OSVALDO RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, CPF nº 014.098.913-72, falecido em 17/01/2022 (certidão de óbito, fls. 1.14), servidor inativo, o processo de inativação (Transferência para a Reserva Remunerada) do servidor falecido tramitou nesta Corte de Contas sob o TC nº 22769/1983 (fls. 1.20 a 1.137), tendo o ato concessório do benefício sido julgado legal pela Resolução nº 27/83 (fls. 1.124) com fundamento no art. 40, § 6º e art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação

da Lei Estadual 7.311/2019.. A publicação da portaria concessiva ocorreu no D.O.E., Edição nº 191, datado de 05.10.2022 (fls. 1.260).

Considerando a consonância das Informações da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal (Peças 3), com os Pareceres Ministerial (Peça 4), que atestaram a regularidade da instrução e o direito da requerente, **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** Portaria nº 1089/2022 - PIAUIPREV, datada de 29.08.2022 (fls. 1.258), com efeitos retroativos a 17.01.2022, com os proventos totalizando o valor de R\$ 3.587,51 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), compostos da seguintes forma

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei nº 7081/2017 com os acréscimos da Lei 7.132/2018 c/c 6.933/2016						3.526,64
VPNI - Lei nº 6.173/2012	Lei nº 6.173/2012						60,87
TOTAL							3.587,51
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSA BENVINDO VELOSO DE MIRANDA	07/03/1937	Cônjuge	685.121.633-72	17/01/2022	VITALÍCIO	100,00	3.587,51

Autorizo o seu registro, nos termos do art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso IV, a, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara para, após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 14 de outubro de 2022.

(Assinatura Digitalizada)
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Relator

PROCESSO: TC/005087/2018

ASSUNTO: DENÚNCIA EM FACE DO DER/PI, EXERCÍCIO 2018.

DENUNCIANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA.

DENUNCIADO: JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO – DIRETOR DER/PI

RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 299/2022 - GKB

Trata-se de Denúncia com pedido de medida cautelar apresentada ao TCE/PI pela Construtora e Incorporadora Soma Ltda., relatando sobreposição do objeto da Concorrência nº 07/2018 (Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual) com o objeto do Contrato PJU/061/2016, do qual a denunciante é detentora, assinado em 06.10.2016, com vigência de 36 meses, decorrente da Concorrência nº 023/2016, promovida pelo DER/PI, cujo objeto é a “Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas TD-06” (peça 01), no valor de R\$15.313.425,03.

Encaminhados os autos à DFENG, esta se manifestou à peça 04, onde concluiu pela procedência parcial da Denúncia, após restar comprovado que a então configuração editalícia da Concorrência nº 07/2018 ensejava risco iminente à coexistência de duplo contrato para parcela de objeto coberta por instrumento contratual válido e vigente, razão pela qual se recomendou que o DER/PI se abstinhasse de adjudicar e homologar o referido certame, até ulterior apreciação e pronunciamento do órgão quanto ao saneamento das constatações apontadas pela DFENG.

Em razão disso, este relator, por meio da Decisão Monocrática nº 99/2018 - GKB (Peça 06) determinou, cautelarmente, a suspensão da Concorrência nº 07/2018, até ulterior apreciação e pronunciamento de mérito por parte deste Tribunal quanto ao saneamento das constatações decorrentes da análise do setor técnico competente, bem como notificação do Sr. José Dias de Castro Neto – Diretor Geral do DER/PI e demais responsáveis pela Concorrência nº 07/2018 para apresentarem suas defesas, tendo os mesmos apresentado justificativa conjunta à peça 15.

Logo após, o Diretor Geral do DER/PI protocolou Ofício OF. DGE/ 548 /2018 (Peça 18) reiterando os motivos para que fosse revogada a Decisão Monocrática que suspendeu a Concorrência Nº 07/2018, alegando ainda que o DER/PI não pode aguardar o término do contrato para só assim realizar novo procedimento licitatório. Do mesmo modo, em 03.04.2019, o gestor protocolou nova solicitação (Peça 19) de posicionamento desta Corte de Contas acerca da licitação em questão, visto que, sem esta, encontra-se impossibilitado de dar continuidade às medidas necessárias do ente autárquico para nova contratação.

Nesse ponto, a DFENG se pronunciou, através do relatório de peça 20, no qual entendeu pelo saneamento da falha referente à iminência de sobreposição de objetos, tendo em vista o transcurso do lapso temporal entre a atuação cautelar desta Corte de Contas (Decisão Monocrática nº 99/2018 – GKB, de 10.04.2018) e a situação atual (á época do relatório era 11.04.2019), dentro do qual foi expirado o prazo de execução do Contrato PJU 061/2016, bem como, apontou ser necessária a devida atualização do Orçamento de Referência do certame para o período mais próximo da data de abertura licitação e, ao final, recomendou a este Relator que exercesse o juízo de retratação no sentido de permitir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí o prosseguimento dos atos administrativos da Concorrência nº 07/2018.

Assim sendo, por meio da Decisão Monocrática nº 107/2019-GKB, de peça 23, este Relator revogou a medida cautelar concedida, permitindo, assim, a continuidade dos atos administrativos da Concorrência nº 07/2018 pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER, nos termos contidos no relatório de contraditório de peça 20, bem como determinou ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí que procedesse à revisão do orçamento de referência da Concorrência nº

07/2018, a fim de corrigir a defasagem de preços do mesmo, tendo sido a decisão de revogação ratificada pelo Plenário (peça 25).

Após notificação do Diretor do DER-PI, acerca de tal decisão de revogação, este apresentou ao TCE, por meio dos documentos de peça 33, a atualização da planilha orçamentária pertinente a Concorrência Nº07/20 18, que foram analisados pela divisão técnica, a qual verificou, à peça 36, que o referido gestor deu cumprimento à Decisão Monocrática nº 107/2019-GKB, pois efetuou a atualização da planilha orçamentária referente à Concorrência nº 07/2018, de forma a concluir pela perda superveniente do objeto da presente denúncia.

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em parecer exarado à peça 39, opinou pelo **arquivamento** da presente denúncia, ratificando a sugestão da DFENG, pois foi apresentada planilha orçamentária atualizada e o processo cumpriu o objetivo para o qual foi constituído, nos termos do art. 402, I, do RITCE-PI.

Assim sendo, acatando a sugestão da DFENG e do *Parquet* de Contas, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente Denúncia, em razão do cumprimento do objeto do processo, nos termos do art. 402, I, do RITCE-PI.

Publique-se a presente decisão no DOE.

Em seguida, encaminhe-se o processo ao **Arquivo** para as providências cabíveis.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 14 de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Relator

PROCESSO: TC 011836/2022

TIPO: REPRESENTAÇÃO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CUMULADA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL ISAÍAS COELHO/PI

EXERCÍCIO: 2022

REPRESENTANTE: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO TCE/PI (DFAM)

REPRESENTADO: FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES (GESTOR)

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

PROCURADORA: LEANDRO MACIL DO NASCIMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 258/2022-GKE

I – RELATÓRIO

Versam os autos do processo em epígrafe sobre Representação cumulada com pedido de concessão de medida cautelar inaudita altera pars (Peça 01), proposta pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal, em desfavor do Sr. Francisco Eudes Castelo Branco Nunes, atual gestor da P. M. de Isaías Coelho/PI, em razão da ausência de encaminhamento dos documentos e informações relativas à Prestação de Contas do Exercício 2022.

O referido fato foi informado pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), conforme consta do expediente emanado da DFAM (Peça 03) emitido no dia 18/08/2022, pelo indicativo de bloqueio. Por consequência, a cautelar foi concedida pelo Relator em 19/08/2022.

No dia 11/10/2022 a DFAM informou que a P. M. de Isaías Coelho/PI tornou-se adimplente, conforme informação de adimplência - Memorando nº 72/2022-DFAM (Peça 15). Por consequência, a Presidência do TCE/PI oficiou as instituições financeiras para o devido desbloqueio das movimentações financeiras da Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI.

Portanto a Cautelar concedida perdeu o objeto, por esta razão, deverá a representação ser arquivada nos termos do art. 402, I, da Resolução TCE/PI nº 13/11, de 26/08/2011(RITCEPI).

Ante o exposto, DECIDO pelo Arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 402, I, do Regimento Interno, tendo em vista perda superveniente do objeto.

Encaminhem-se os autos à Secretaria das Sessões para publicação e transcurso do prazo recursal. Ato contínuo proceda-se ao envio à DA/Seção de Arquivo para arquivamento.

Teresina, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente pelo sistema e-TCE)
Cons. Kleber Dantas Eulálio
Relator

Atos da Presidência

PORTARIA GP Nº: 0837/2022 – TCE-PI

Republicação por incorreção formal

TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas consoante art. 27, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do TCE-PI) e art. 44, inciso XXII, letra “h”, do RI/TCE-PI (Resolução TCE/PI nº 13/11) e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022.04.1228P TC/100508/2022**.

RESOLVE, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais e mantendo a paridade, à(o) Segurado(a) VALDIRA SOARES E SOARES, PIS/PASEP nº: 1003224****, CPF nº: 287.***-**-72, matrícula nº: 019984, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, do quadro de pessoal do(a) SEDE, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, com proventos de R\$ 13.791,92 (Treze mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) mensais com efeitos a partir de 04/09/2022.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 1 DA LEI Nº 7.839/2022	R\$12.841,92
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO - VPNI - GRAT. INCORPORADA	LEI Nº 5.673, DE 2 DE AGOSTO DE 2007 COM VALORES REAJUSTADOS PELO ART. 5º DA LEI Nº 7.710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$750,00
	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$200,00
		R\$
		R\$
		R\$
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.791,92

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

CONS.ª LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
PRESIDENTE DO TCE/PI

PORTARIA Nº 838/2022

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 101526/2022,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 23 a 29 de outubro de 2022, para realizarem de visita in loco aos municípios de Fartura do Piauí, São Braz do Piauí e São Lourenço do Piauí para fins de instrução dos processos de prestação de contas de gestão, exercício 2021, conforme Portarias de Credenciamento nº 570, 571 e 572/2022, nos dias 24 a 29 de outubro de 2022, atribuindo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Luciane de Almeida Tobler Silva	Auditora de Controle Externo	96.973-7
Gabriella Gonçalves Monteiro Martins	Auxiliar de Operação	98.603-0
Adonias de Moura Júnior	Motorista	02122-9

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de outubro de 2022.

(assinada digitalmente)

Consª LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 839/2022

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo SEI 101605/2022,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor GEYSA ELANE RODRIGUES DE CARVALHO SÁ, matrícula nº 97.185-5, no período de 18 a 25 de novembro de 2022, para participar do “13º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA”, no período de 19 a 24 de novembro de 2022, na cidade de Salvador (BA), atribuindo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de outubro de 2022.

(assinada digitalmente)

Consª LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 840/2022

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o SEI 101298/2022,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Conselheiro ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA, matrícula nº 96449, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, para participar do VIII - Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, na cidade do Rio Janeiro (RJ), atribuindo-lhe 3,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de outubro de 2022.

(assinada digitalmente)

Cons.^a LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Presidente do TCE/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

(PROCESSO: 101605/2022)

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2022, ratifico, com fundamento art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 82/2022, em favor da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), inscrita no CNPJ sob o nº 00.665.448/0001-24, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), referente à participação de Auditora de Controle Externo no “13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva”, que será realizado no período de 19 a 24 de novembro do corrente ano, em Salvador - BA.

Publique-se, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

(assinado digitalmente)

Conselheira LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Presidente do TCE/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

(PROCESSO: 101645/2022)

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2022, ratifico, com fundamento art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 83/2022, em favor da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à participação de Auditor de Controle Externo no “VIII Encontro dos Tribunais de Contas”, que será realizado no período de 16 a 18 de novembro do corrente ano, no Rio de Janeiro - RJ.

Publique-se, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

(assinado digitalmente)
Conselheira LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Presidente do TCE/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

(PROCESSO: 101573/2022)

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2022, ratifico, com fundamento art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 84/2022, em favor da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à participação de servidora no “VIII Encontro dos Tribunais de Contas”, que será realizado no período de 16 a 18 de novembro do corrente ano, no Rio de Janeiro - RJ.

Publique-se, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

(assinado digitalmente)
Conselheira LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Presidente do TCE/PI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00179

PROCESSO SEI 101222/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI (CNPJ: 05.818.935/0001-01) por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS (CNPJ: 11.536.694/0001-00)

CONTRATADA: 36003671000153- CONSULTRE/CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: Participação de Servidoras do TCE/PI no Curso “Contabilidade Pública de Acordo com o Novo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, 9ª Edição” em Fortaleza/CE, no período 22/11 a 25/11/2022 (17H/A), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 76/2022.

VALOR: R\$ 10.773,00 (Dez mil e setecentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Orçamento 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Unidade Orçamentária 02102; Programa de Trabalho 01.032. 0017. 3045 - CAPACITAÇÃO; Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

Tce_pi
@Tcepi
www.tce.pi.gov.br
www.facebook.com/tce.pi.gov.br
https://www.youtube.com/user/TCEPiaui

Pautas de Julgamento

SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
24/10/2022 (SEGUNDA-FEIRA) - 09:00H
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 035/2022

CONS. ABELARDO VILANOVA

QTDE. PROCESSOS - 04 (QUATRO)

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

TC/002889/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Isaac Antão de Carvalho Neto (Prefeito) e outros. Unidade Gestora: P. M. DE ANISIO DE ABREU Dados complementares: Processo Apensado: TC/004281/2016 - Representação - Representante: Companhia Energética do Piauí S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí) - Representado: Isaac Antão de Carvalho Neto (Prefeito) - Não Julgado. INTERESSADO: ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO -PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE ANISIO DE ABREU Advogado(s): José Adailton Araújo Landim Neto (OAB/PI nº 13.752) (peça 51, fls. 07) ;Pedro Alcântara Ribeiro (OAB/PI nº 2.402) (substabelecimento à peça 51, fls. 08) INTERESSADO: EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO -PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)Sub-unidade Gestora: P. M. DE ANISIO DE ABREU Advogado(s): José Adailton Araújo Landim Neto (OAB/PI nº 13.752) e outro (peça 52, fls. 07)INTERESSADO: SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA CARNEIRO -FUNDEB (GESTOR(A))Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE ANISIO DE ABREU INTERESSADO: NAIRA SELLENE CARVALHO RIBEIRO - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE ANISIO DE ABREU Advogado(s): José Adailton Araújo Landim Neto (OAB/PI nº 13.752) e outro (peça 53, fls.05) INTERESSADO: MAGALI RIBEIRO SOARES - FMAS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE ANISIO DE ABREU Advogado(s): José Adailton Araújo Landim Neto (OAB/PI nº 13.752) e outro (peça 56, fls. 06) INTERESSADO: NAIRA SELLENE CARVALHO RIBEIRO - UMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora:

UMS - ANISIO DE ABREU INTERESSADO: VIRGÍLIO SIQUEIRA CAMPOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE ANISIO DE ABREU Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (peça 57, fls. 03)

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/013710/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO.
(EXERCÍCIO DE 2018)

Interessado(s): Raislan Farias dos Santos (Prefeito).Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI Dados complementares: Processos Apensados:TC/014861/2018 - Representação - Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito) - Julgado. TC/018860/2018 - Representação - Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito) - Julgado. TC/017181/2018 - Representação - Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito) - Julgado. TC/013297/2018 - Representação - Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito) - Julgado. INTERESSADO: RAISLAN FARIAS DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))Sub-unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

TC/008451/2022

DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA
A COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGACAO -
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.Unidade Gestora: COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGACAO Objeto: Informa sobre a existência de possíveis irregularidades em procedimento licitatório promovido pela Coordenadoria de Fomento à Irrigação – COFIR (Tomada de Preços nº 030 /2020). Dados complementares: Denunciado: Sérgio Gonçalves do Rêgo Mota (Coordenador da COFIR).

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

TC/005042/2022

REPRESENTAÇÃO CONTRA A CAMARA DE WALL FERRAZ - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI. Unidade Gestora: CAMARA DE WALL FERRAZ Objeto: Notícia omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública.Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: José Ferreira de Castro (Presidente da Câmara Municipal).

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 04 (QUATRO)

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

TC/005977/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): José Carlos Gomes Bandeira (Prefeito) e outros. Unidade Gestora: P. M. DE JATоба DO PIAUI Dados complementares: OBS: Foram citados para apresentar defesa o Sr. Edilson Oliveira de Carvalho (Presidente da CPL), Larissa Lima Bandeira (Secretária Municipal de Administração). Processo Apensado: TC/ TC/003651/2017 - Denúncia - Não julgado. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE JATоба DO PIAUI Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (peça 41, fls. 04) INTERESSADO: JOSEANE OLIVEIRA PEREIRA - FUNDEB (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JATоба DO PIAUI Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (peça 41, fls. 05)

TC/014494/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Francisco das Chagas Martins Júnior (Gerente) e outros.

Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVO ORIENTE DO PIAUI INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS JÚNIOR -FUNDO PREVIDENCIÁRIO (GERENTE) Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVO ORIENTE DO PIAUI Advogado(s): Diego Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) e outros (peça 20, fls. 17) INTERESSADO: MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA -CONSELHO DELIBERATIVO (PRESIDENTE(A)) De: 01/01/17 à 31/03/17 Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVO ORIENTE DO PIAUI Advogado(s): Diego Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) e outros (peça 20, fls. 20) INTERESSADO: JOIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS - CONSELHO DELIBERATIVO (PRESIDENTE(A)) De: 01/04/17 à 31/12/17 Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVO ORIENTE DO PIAUI Advogado(s): Diego Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) e outros (peça 20, fls. 23) INTERESSADO: RAIMUNDA DE ANDRADE MOURA - CONSELHO FISCAL (PRESIDENTE(A)) De: 01/01/17 à 31/03/17 Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVO ORIENTE DO PIAUI Advogado(s): Diego Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) e outros (peça 20, fls. 26) INTERESSADO: RAIMUNDA NONATA NOGUEIRA DOS SANTOS - CONSELHO FISCAL (PRESIDENTE(A)) De: 01/04/17 à 31/12/17 Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVO ORIENTE DO PIAUI Advogado(s): Diego Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) e outros (peça 20, fls. 29)

CONTAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/013080/2021

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Raimundo Nonato Gomes de Oliveira (Prefeito). Unidade Gestora: P. M. DE JATOBÁ DO PIAUI Dados complementares: OBS: foi citada para se manifestar a Empresa Line Turismo Eireli. INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA -PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE JATOBÁ DO PIAUI

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

TC/004221/2022

REPRESENTAÇÃO CONTRA A CAMARA DE RIO

GRANDE DO PIAUI - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI. Unidade Gestora: CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUI Objeto: Relata a omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública. Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raul Arruda de Oliveira (Presidente da Câmara Municipal).

**CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO
QTDE. PROCESSOS - 06 (SEIS)**

INATIVAÇÃO - PENSÃO POR MORTE

TC/010707/2022

PENSÃO-SISPREV

Interessado(s): Olívia Ferreira da Silva. Unidade Gestora: FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

TC/016617/2020

DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE FRANCISCO MACEDO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Unidade Gestora: P. M. DE FRANCISCO MACEDO Objeto: Notícia que o ex-gestor deixou de efetuar o repasse no mês de 11/2020 e do 13º salário, gerando um desconto automático promovido pelo INSS já no início da próxima gestão, na data que o Município recebe os repasses do Fundo de Participação dos Municípios. Dados complementares: Denunciado: Francisco de Assis Alencar (Prefeito). Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (peça 01, fls. 11, pelo denunciante); Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outros (peça 26, fls. 01 pelo denunciado.)

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

TC/005695/2021

REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE JOSE DE FREITAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI. Unidade Gestora: P. M. DE JOSE DE FREITAS Objeto: Representação para aplicação da sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança. Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Josiel Batista da Costa (Ex-Prefeito).

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/022221/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. (EXERCÍCIO DE 2019)

Interessado(s): João Luiz Carvalho da Silva (Prefeito). Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL INTERESSADO: JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL Advogado(s): João Paulo Lustosa Veloso (OAB/PI nº 7.090) e outro (peça 25, fls. 01); Igo Santos Barros (OAB/PI nº 19.541). (peça 34, fls. 01)

TC/022248/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. (EXERCÍCIO DE 2019)

Interessado(s): Julimar Barbosa da Silva (Prefeito). Unidade Gestora: P. M. DE PAVUSSU INTERESSADO: JULIMAR BARBOSA DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE PAVUSSU Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) (sem procuração)

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

TC/009929/2019

DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE LAGOA DE SAO FRANCISCO -EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.Unidade Gestora: P. M. DE LAGOA DE SAO FRANCISCO Objeto: Noticia supostos descontos em sua remuneração mensal que têm ocorrido desde seu licenciamento para exercer mandato classista junto ao Sindicato dos Enfermeiros Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado do Piauí. Dados complementares: Denunciado: Veridiano Carvalho de Melo (Prefeito). Advogado(s): Carlos Henrique de Alencar Vieira OAB/PI 3.778 e outros (peça 46, pelo denunciante) ; José Amâncio de Assunção Neto OAB Nº 5.292 (sem procuração nos autos, pelo denunciado)

TOTAL DE PROCESSOS - 14 (QUATORZE)



SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL(ORDINÁRIA)

24/10/2022 A 28/10/2022 - 11:00H

PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 002/2022

CONS. SUBSTITUTO DELANO CÂMARA

QTDE. PROCESSOS - 01(UM)

CONSULTA - CONSULTA

TC/006568/2022

P. M. DE UNIAO (EXERCÍCIO DE 2022)

Interessados: GUSTAVO CONDE DE MEDEIROS

CONS. SUBSTITUTO JACKSON VERAS

QTDE. PROCESSOS - 01(UM)

CONSULTA - CONSULTA

TC/002515/2022

OUTROS ORGAOS (EXERCÍCIO DE 2022)

Interessados: TATIANA ALMEIDA DE CARVALHO

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL(ORDINÁRIA)

24/10/2022 A 28/10/2022 - 11:00H

PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 002/2022

CONS. KLEBER EULÁLIO

QTDE. PROCESSOS - 03 (TRÊS)

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

TC/012339/2021

CAMARA DE LANDRI SALES (EXERCÍCIO DE 2020)

Interessados: GENILTON ALVES MARTINS

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/020124/2021

P. M. DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

(EXERCÍCIO DE 2021)

Interessados: ISRAEL ODÍLIO DA MATA.

TC/020144/2021

P. M. DE CORONEL JOSE DIAS (EXERCÍCIO DE 2021)

Interessados: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA. Cons. Olavo Rebêlo

CONS. OLAVO REBÊLO

QTDE. PROCESSOS - 01 (UM)

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

TC/012348/2021

CAMARA DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

(EXERCÍCIO DE 2020)

Interessados: CLEIDE MARIA DE ARAUJO QUEIROZ. Mirela Mendes Moura Guerra (ADVOGADO(A)). Consª. Flora Izabel.

CONS. FLORA ISABEL

QTDE. PROCESSOS - 02 (DOIS)

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

TC/012330/2021

CAMARA DE CRISTALANDIA DO PIAUI

(EXERCÍCIO DE 2020)

Interessados: CLEITON CARLOS RODRIGUES ARAUJO

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/022224/2019

P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO (EXERCÍCIO DE 2019)

Interessados: ANTONIO CARLOS BATISTA FIGUEIREDO, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (ADVOGADO(A)). Cons. Substituto Jackson Veras

**CONS. SUBSTITUTO JACKSON VERAS
QTDE. PROCESSOS - 01 (UM)**

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

TC/016779/2020

CAMARA DE SIMOES (EXERCÍCIO DE 2020)

Interessados: PEDRO CUSTÓDIO DE CARVALHO, JONNAS RAMIRO ARAUJO SOARES (ADVOGADO(A)). Cons. Substituto Jaylson Campelo

**CONS. SUBSTITUTO JAYLSON CAMPELO
QTDE. PROCESSOS - 02 (DOIS)**

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/020122/2021

**P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI
(EXERCÍCIO DE 2021)**

Interessados: DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES

TC/016965/2020

P. M. DE JARDIM DO MULATO (EXERCÍCIO DE 2020)

Interessados: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO

SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL (ORDINÁRIA)

24/10/2022 A 28/10/2022 - 11:00H

PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 002/2022

**CONS. ABELARDO VILANOVA
QTDE. PROCESSOS - 01 (UM)**

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/022204/2019

**P. M. DE LAGOA DE SAO FRANCISCO
(EXERCÍCIO DE 2019)**

Interessados: VERIDIANO CARVALHO DE MELO, VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO (ADVOGADO(A)). DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO REINALDO (ADVOGADO(A))

**CONS. KENNEDY BARROS
QTDE. PROCESSOS - 01 (UM)**

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/022219/2019

P. M. DE MIGUEL LEAO (EXERCÍCIO DE 2019)

Interessados: Roberto César de Arêa Leão Nascimento, HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO (ADVOGADO(A))

**CONS. SUBSTITUTO DELANO CÂMARA
QTDE. PROCESSOS - 02 (DOIS)**

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

TC/012322/2021

CAMARA DE AGRICOLANDIA (EXERCÍCIO DE 2020)

Interessados: FRANCISCO PRESLEY LEAL DE ALENCAR, NAPOLEÃO CORTEZ FILHO (ADVOGADO(A)). MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO (ADVOGADO(A))

TC/012350/2021

**CAMARA DE SAO MIGUEL DO FIDALGO
(EXERCÍCIO DE 2020)**

Interessados: Maria de Fatima Moraes Filha.

TOTAL DE PROCESSOS - 15 (QUINZE)

